



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 080/2026

Linhares ES, 24 fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: REQUER QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA TAPA-BURACO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO PLANALTO.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar, na forma regimental, que seja oficiada cópia desta ao Excelentíssimo Prefeito, por meio do órgão competente, para que sejam tomadas as devidas providências visando à realização de operação tapa buraco na **rua Nossa Senhora da Conceição, bairro Planalto**.

Ressalta-se que o referido trecho da via se encontra com buracos e irregularidades na pavimentação, o que tem causado transtornos aos moradores e motoristas que transitam pelo local. A situação compromete a trafegabilidade, aumenta o risco de acidentes e pode ocasionar danos aos veículos.

A manutenção adequada da malha viária é fundamental para garantir segurança, mobilidade urbana e melhores condições de circulação para pedestres e condutores. Dessa forma, a execução do serviço de tapa-buraco no endereço mencionado mostra-se necessária e urgente.

Diante do exposto, solicitamos que as providências cabíveis sejam adotadas com a maior brevidade possível, a fim de assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e bem-estar aos moradores.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
Vereador – PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330031003000320033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **24/02/2026 13:39**

Checksum: **F7936F0DB3C0B2114C49ED00D195B945ADE5BA66FBCE2946C614A49E5D15E6E8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330031003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.